

**SUMÁRIO**

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	5
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	7
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	9
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
LICITAÇÕES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	10
CONTRATOS	11
CASA CIVIL - CC	11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
CONVÊNIOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
EDITAIS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	17

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.424 de 03 de maio de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.424/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.126.0015.2504	3.3.90.92	0.1.00	3.500,00		
	04.126.0015.2504	3.3.90.30	0.1.00		3.500,00	
	SUB-TOTAL			3.500,00	3.500,00	
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.90.92	0.1.00	36.000,00		
	08.244.0014.2340	3.3.90.36	0.1.00	82.000,00		
	08.244.0014.2334	3.3.90.36	0.1.00		36.000,00	
	08.244.0014.2340	3.3.90.48	0.1.00		82.000,00	
	SUB-TOTAL			118.000,00	118.000,00	
	TOTAL GERAL			121.500,00	121.500,00	

DECRETO Nº 28.427 de 03 de maio de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 319.766,00 (trezentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e seis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o **Processo nº 16.800/2017 - SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.427/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0014.2204	3.3.90.30	0.2.51	9.000,00	
	08.122.0014.2204	3.3.90.37	0.2.51	16.000,00	
	08.122.0014.2204	4.4.90.52	0.2.51	2.400,00	
	08.122.0014.2211	3.3.90.30	0.2.51	175.509,00	
	08.122.0014.2211	3.3.90.37	0.2.51	9.000,00	
	08.122.0014.2211	3.3.90.39	0.2.51	13.000,00	
	08.122.0014.2211	4.4.90.52	0.2.51	5.800,00	
	08.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.50	5.000,00	
	08.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50	79.057,00	
	08.122.0015.2001	4.4.90.52	0.2.50	5.000,00	
		SUB-TOTAL			319.766,00
	TOTAL GERAL			319.766,00	

DECRETO Nº 28.425 de 03 de maio de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 28.425/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	278,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		278,00
SUB-TOTAL				278,00	278,00
TOTAL GERAL				278,00	278,00

DECRETO N° 28.429 de 03 de maio de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual n° 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6°, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 28.429/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0037.2902	3.3.90.91	0.1.00	6.400.000,00	
	28.846.0037.2902	4.6.90.91	0.1.00		6.400.000,00
SUB-TOTAL				6.400.000,00	6.400.000,00
TOTAL GERAL				6.400.000,00	6.400.000,00

DECRETO N° 28.428 de 03 de maio de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual n° 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 28.428/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	45.000,00	
	04.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		25.000,00
	04.126.0015.2504	4.4.90.52	0.1.00		20.000,00
SUB-TOTAL				45.000,00	45.000,00
TOTAL GERAL				45.000,00	45.000,00

DECRETO N° 28.426 de 03 de maio de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei n° 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 28.426/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.122.0015.2000	3.1.90.94	0.1.00	110.000,00	
	22.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		110.000,00
SUB-TOTAL				110.000,00	110.000,00
TOTAL GERAL				110.000,00	110.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 057/2017**

Altera dispositivo e Anexo I da Portaria nº 286/2013, que disciplina o controle de qualidade antecedente à lavratura de Auto de Infração e Notificação Fiscal de Lançamento em função do valor do crédito tributário a ser constituído, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Decreto nº 27.734, de 28 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 286, de 22 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Antes da lavratura, os Autos de Infração - AI e as Notificações Fiscais de Lançamento - NFL serão submetidos à análise prévia quanto à observância dos procedimentos adotados pela Coordenadoria de Fiscalização.

§ 1º Serão submetidos à análise prévia da CAPLAN, os Autos de Infração - AI e as Notificações Fiscais de Lançamento - NFL:

I - com valor original igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II - objeto de arbitramento da base de cálculo do tributo;

III - cujo objeto da lavratura não esteja definitivamente pacificado na esfera administrativa.” (NR)

§ 2º Para efeito do disposto no inciso I do parágrafo 1º, considera-se a soma dos documentos a serem lavrados para o mesmo contribuinte.” (NR)

Art. 2º O Anexo I da Portaria nº 286, de 22 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Relatório de Análise da CAPLAN, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 03 de maio de 2017.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 057/2017
ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA CAPLAN			
Sujeito Passivo/Contribuinte:			
CGA/INSC. IMOB:	CNPJ/CPF:		
Nº DA PROGRAMAÇÃO:	VALOR DO CRÉDITO R\$:		
ANÁLISE E DETERMINAÇÃO			
ITENS DE VERIFICAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
1 - O sujeito passivo está corretamente identificado?	()	()	()
2 - O atuado/notificado é o mesmo que consta no cadastro do Município?	()	()	()
3 - O fato gerador do tributo está previsto na legislação municipal?	()	()	()
4 - Os dispositivos infringidos e as penalidades estão capitulados corretamente?	()	()	()
5 - As intimações foram efetuadas corretamente?	()	()	()
6 - O Termo de Fiscalização circunstanciado demonstra as razões de fato e de direito da cobrança do tributo?	()	()	()
7 - A alíquota foi enquadrada corretamente?	()	()	()

8 - A base de cálculo está corretamente demonstrada?	()	()	()
9 - PARA O ISS:			
9.1 - Foram observadas as retenções?	()	()	()
9.2 - Foram observadas as deduções?	()	()	()
9.3 - A indicação do local da prestação do serviço está conforme o entendimento do Município?	()	()	()
9.4 - O sujeito passivo prestou serviço no Município do Salvador sujeito à incidência do ISS?	()	()	()
9.5 - Os documentos que serviram de base para atualização do cadastro foram preenchidos corretamente?	()	()	()
9.6 - Os documentos que serviram de prova estão devidamente juntados ao AI/NFL?	()	()	()
9.7 - Em se tratando de arbitramento houve autorização prévia?	()	()	()
10 - PARA O IPTU:			
10.1 - O endereço da propriedade está corretamente preenchido?	()	()	()
10.2 - Há identificação do responsável tributário?	()	()	()
10.3 - O endereço do responsável tributário está corretamente preenchido?	()	()	()
10.4 - O documento que serviu de base para a alteração do USO está devidamente juntado ao AI/NFL?	()	()	()
10.5 - A indicação do PADRÃO CONSTRUTIVO obedece aos critérios previstos na PGV?	()	()	()
10.6 - Os documentos que serviram de base para atualização do cadastro foram preenchidos corretamente?	()	()	()
10.7 - Os documentos que serviram de prova estão devidamente juntados ao AI/NFL?	()	()	()
11. PARA O ITIV:			
11.1 - Há identificação correta do transmitente?	()	()	()
11.2 - O documento que deu origem à transação está devidamente juntado ao AI/NFL?	()	()	()
12. PARA A COSIP:			
12.1 - O documento que serviu de base para a apuração do imposto foi devidamente juntado ao AI/NFL?	()	()	()
13 - Houve algum incidente durante a fiscalização que possa prejudicar o andamento do processo tributário?	()	()	()
14 - A CAPLAN entende como necessário o envio de cópias de provas ao contribuinte juntamente com o AI/NFL?	()	()	()
DETERMINAÇÃO:	() LAVRAR O AI/NFL		() REVER A APURAÇÃO
MANIFESTAÇÃO COMPLEMENTAR			
Salvador, ___ de _____ de ____			
MEMBROS DA CAPLAN		ASSINATURA/VISTO	
Diretor (a) da Receita Municipal			
Coordenador (a) de Fiscalização			
Coordenador (a) de Tributação e Julgamento			
Chefe (a) da Representação Fiscal			
Representante dos Auditores Fiscais			
Auditor Fiscal Titular da Programação			

PORTARIA Nº 058/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Designar, no período de 02 a 31/05/2017, a servidora **MAIANA GALVÃO PINTO BONFIM**, matrícula 880.043, Encarregada, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Previsão e Controle da Arrecadação da Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança da Diretoria da Receita Municipal durante o afastamento legal do titular, **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA SOUZA**, matrícula 870.934, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 03 de maio de 2017.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 059/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 02 a 31/05/2017, o servidor **RODRIGO MATHIAS PRAXEDES DA SILVA**, matrícula 880.429, para responder pela Função de Confiança de Encarregado da Subsecretaria, Grau 61, durante o afastamento legal da titular, **VANINE GABRIELE MAGALHÃES LEAL MARQUES**, matrícula 880.157, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 03 de maio de 2017.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviço e a isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF.

Processo nº: 22041/2016

Interessado: CENTRO EDUCACIONAL DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 542.049/001-27)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 22481/2017

Interessado: RUTE VIANA DEVIDES
(Inscrição imobiliária nº 29.538-8)

Salvador, 28 de abril de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDO CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Nº 13323-2014- IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 170.615-2

RECORRENTE: CECÍLIO AMOEDO IGLESIAS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): SUZI LAURA VILAN VIEIRA

CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

EMENTA - IPTU - REVISÃO DO VALOR VENAL - ADEQUAÇÃO AO VALOR DE MERCADO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. Verificada, através de avaliação competente, a diferença entre o valor de mercado e o valor venal apurado no lançamento, faz-se necessária a adequação da base de cálculo do IPTU. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 03 de maio de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 129/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SEMGE nº 118/2017,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE da Servidora ISADORA LORDELO

SAMPAIO SEARA, matrícula 990899, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de março de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 217/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/05/2017**, a servidora **EDNAIDE DOS SANTOS COSTA TEIXEIRA** mat. nº 978020, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAUDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Dr. Péricles Laranjeiras, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, em substituição da titular **JOANA ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA**, mat. 991423, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 218/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/05/2017**, a servidora **LUDMILA VIEIRA AMARAL SOUSA** mat. nº 989773, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAUDE TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II São Caetano, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, em substituição da titular **PATRICIA SALES DE ARAUJO**, mat. 991707, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 200/2017, publicada no DOM nº 6.831 de 29/04 a 02/05/2017,

ONDE SE LÊ: Designar a servidora ANA CLÁUDIA MULLER URPIA, mat. nº 978585, para a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância da Saúde, da Diretoria de Vigilância da Saúde, desta Secretaria.

LEIA-SE: Designar a servidora ANA CLÁUDIA MULLER URPIA, mat. nº 978585, para a Função de Confiança de chefe de Setor de Doenças e Agravos não Transmissíveis, CHEFE DE SETOR B, grau 63, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria de Vigilância da Saúde, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 008/2017, publicada no DOM de 28/04/2017, onde se lê:

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	I	ZENILDA SANTOS DE ALMEIDA
GRAZIELA DOS SANTOS CERQUEIRA	II	MAURA CRISTINA DA SILVA
ELI JESUS DOS SANTOS CONCEIÇÃO	III	CINTIA CISLANE VIANA DOS SANTOS BATISTA

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
ORLANDO MAIA PIRES JUNIOR	IV	CLÉCIA CONCEIÇÃO SANTANA
PAULO PEREIRA DA SILVA	V	ANTONISIA VIEIRA VALE
LAIS LANA DOS SANTOS NASCIMENTO	VII	ROSEANE SILVA DOS SANTOS
MURILO SANTOS DE SANTANA	VIII	MAGNO MIRANDA DA CRUZ
REBECA DE JESUS CERQUEIRA	IX	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CERQUEIRA
RENILDO BARBOSA	X	JORGE BOMFIM SANTOS DA SILVA
ANTONIO AUGUSTO FALCÃO DE JESUS	XI	FERNANDA ZILDA DE SÁ ANGELO
LENIR DE ARAUJO ALMEIDA	XII	CIDINALVA DA SILVA SANTOS
ANA PAULA VIANA DE SOUZA	XIV	NOEMI DOS SANTOS SOUZA
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE CARVALHO	XV	MICHELE SANTOS DA SILVA
CARLO VICTOR COSTA DA CRUZ	XVI	WELLINGTON NASCIMENTO DE PAULA
CARLOS AUGUSTO SANTANA	XVII	DAIANE MENEZES DA SILVA
REGIVALDA REIS BARBOSA COSTA	XVIII	DANIELA SANTANA FERNANDES

Leia-se:

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	I	ZENILDA SANTOS DE ALMEIDA
GRAZIELA DOS SANTOS CERQUEIRA	II	MAURA CRISTINA DA SILVA
ELI JESUS DOS SANTOS CONCEIÇÃO	III	CINTIA CISLANE VIANA DOS SANTOS BATISTA
ORLANDO MAIA PIRES JUNIOR	IV	CLÉCIA CONCEIÇÃO SANTANA
PAULO PEREIRA DA SILVA	V	ANTONISIA VIEIRA VALE
LAIS LANA DOS SANTOS NASCIMENTO	VII	ROSEANE SILVA DOS SANTOS
MURILO SANTOS DE SANTANA	VIII	MAGNO MIRANDA DA CRUZ
REBECA DE JESUS CERQUEIRA	IX	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CERQUEIRA
RENILDO BARBOSA	X	JORGE BOMFIM SANTOS DA SILVA
ANTONIO AUGUSTO FALCÃO DE JESUS	XI	FERNANDA ZILDA DE SÁ ANGELO
LENIR DE ARAUJO ALMEIDA	XII	CIDINALVA DA SILVA SANTOS
ANA PAULA VIANA DE SOUZA	XIV	NOEMI DOS SANTOS SOUZA
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE CARVALHO	XV	MICHELE SANTOS DA SILVA
CARLO VICTOR COSTA DA CRUZ	XVI	WELLINGTON NASCIMENTO DE PAULA
CARLOS AUGUSTO SANTANA	XVII	DAIANE MENEZES DA SILVA

Salvador, 28 de abril de 2017.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 058/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, modificada pela Lei nº 9.186/2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Rubem Leite da Silva**, matrícula nº. 2227918, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular Geraldo Mota Costa, matrícula nº 814098, por motivo de férias regulamentares no período de 05/05/2017 a 03/06/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de maio de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 059/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, modificada pela Lei nº 9.186/2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário

Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Taise da Silva Barros**, matrícula nº. 814246, Oficial de Gabinete, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Carlos Geraldo Lins Cova**, matrícula nº 814241, por motivo de férias regulamentares no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de maio de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 61/2017

O **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR** torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 097/2016 no DOM de 31/08/2016, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transportes Especiais - SETAX, do Município de SALVADOR, em reunião ordinária, 03/05/2017, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir são divulgados:

Defesas **IMPROCEDENTES**, mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T801581/290	801581	EDVALDO RAIMUNDO DE ASSIS	A-1054
T804867/290	804867	EDVALDO RAIMUNDO DE ASSIS	A-1054
T803113/290	803113	CARLOS ALBERTO SOUZA FERREIRA	A-2114
T803113/380	803113	CARLOS ALBERTO SOUZA FERREIRA	A-2114
T805207/290	805207	JURANDIR BISPO COSTA	A-5048
T805269/380	805269	JURANDIR BISPO COSTA	A-5048
T802438/380	802438	VILSON LAZARO DE SOUZA	A-5724
T8004445/290	8004445	MARCIO DA SILVA RICL	A-5946
T802704/580	802704	UBIRAJARA FALETA BORBA	A-6054
T77795/80	77795	JONES FLY BITTENCOURT	A-6071
T77252/80	77252	GEORGE EUVALDO ALVES DE ALMEIDA	A-6176
T804846/290	804846	JOSIVALDO DIAS PINHEIRO	A-6616
T803030/380	803030	JOSE CARLOS ROCHA	A-6666
T803455/290	803455	JOSE CARLOS ROCHA	A-6666
T801578/290	801578	JOSE CARLOS ROCHA	A-6666
T803030/290	803030	JOSE CARLOS ROCHA	A-6666
T803455/380	803455	JOSE CARLOS ROCHA	A-6666
T803716/580	803716	IRACEMA NASCIMENTO OLIVEIRA	B-6792
T803701/580	803701	IRACEMA NASCIMENTO OLIVEIRA	B-6797
T804621/380	804621	ERIC REIS SOUZA ARAUJO	A-6849

Defesas **PROCEDENTES**, excluindo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T805521/290	805521	EDVALDO RAIMUNDO DE ASSIS	A-1054
T805092/580	805092	JOSENILDA BORGES DOS SANTOS DE CARVALHO	A-1155
T804900/290	804900	JOSENILDA BORGES DOS SANTOS DE CARVALHO	A-1155
T805091/580	805091	JOSE MARQUES	A-4034
T805069/290	805069	MARCIO DA SILVA RICL	A-5946
T804813/580	804813	EDSON SILVA	A-6050
T1002433/300	1002433	MARCELO ARAÚJO	A-6083
T805089/580	805089	LUIS CARLOS VIDAL DOS SANTOS	A-6156
T1000848/290	1000848	EPIFANIO MACEDO DA SILVA	A-6175
T77194/80	77194	RAFAEL SANCHES CAJAZEIRA	A-6526
T805100/580	805100	CASSIA ARAUJO CERQUEIRA	A-6568
T804819/580	804819	ORENICE BARRETO CORREIA	A-6660
T77026/80	77026	CARLOS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	A-6672
T802800/580	802800	CARLOS AUGUSTO SARMENTO DA SILVA	A-6896
T802601/580	802601	GERSON SILVA COSTA	A-6927
T804686/580	804686	IRACEMA NASCIMENTO OLIVEIRA	B-6783

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de maio de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 62/2017

O **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR** torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 097/2016 no DOM de 31/08/2016, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transportes Especiais - SETAX, do Município de SALVADOR, em reunião ordinária julgou os recursos dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir são divulgados:

Recursos **IMPROVIDOS**, mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T23600109/290	23600109	EDVALDO RAIMUNDO DE ASSIS	A-1054
T23600117/290	23600117	EDVALDO RAIMUNDO DE ASSIS	A-1054
T236000107/290	236000107	CARLOS ALBERTO SOUZA FERREIRA	A-2114
T23600082/90	23600082	CARLOS ALBERTO SOUZA FERREIRA	A-2114
T801004/380	801004	CARLOS ALBERTO SOUZA FERREIRA	A-2114
T23600146/290	23600146	CARLOS ALBERTO SOUZA FERREIRA	A-2114
T23600154/290	23600154	CARLOS ALBERTO SOUZA FERREIRA	A-2114
T2500102/290	2500102	ROGE NIVON DE LIMA	A-2703

Recursos **PROVIDOS**, excluindo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T75225/80	75225/80	CARLOS ALBERTO VIEIRA CRUZ	A-5546

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de maio de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 075/2017

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor CRISTIAN DORES LOPES, matrícula 813.425, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do setor de Administração de Mercados e Núcleos de Abastecimento e designá-lo para exercer a Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, na Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, com data retroativa à 01/02/2017,

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 75/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Pelo arquivamento do Processo n.º 1026/2016, que trata sobre a licitação da concessão do sistema de limpeza urbana do manejo de resíduos sólidos de Salvador.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 02 de maio de 2017.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA N.º 076/2017

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor PAULO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, matrícula 813.756, da Função de Confiança de SUPERVISOR, grau 63 e designá-lo para exercer a Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, com data retroativa à 01/02/2017,

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 077/2017

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor CARLOS AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA, matrícula 813.435, da Função de

Confiança de SUPERVISOR, grau 63 e designá-lo para exercer a Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, com data retroativa à 01/02/2017,

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 078/2017

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar a servidora CARLA MARIA AFONSO DE LIMA, matrícula 813.530, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63 do setor de Cadastro, Programas e Projetos e designá-lo para exercer a Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, na Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, com data retroativa à 01/02/2017,

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 079/2017

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 813.416 para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63 do setor de Cadastro, Programas e Projetos da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, com data retroativa à 01/05/2017,

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 080/2017

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSEVALDO CONCEICAO SAMPAIO, matrícula 813.803, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61 do setor de Administração de Feiras e designá-lo para exercer a Função de Confiança de SUPERVISOR, grau 63, na Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, com data retroativa à 01/02/2017,

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 081/2017

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOAO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 813.542, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61 do setor de Administração de Feiras e designá-lo para exercer a Função de Confiança de SUPERVISOR, grau 63, na Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, com data retroativa à 01/02/2017,

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 082/2017

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar o servidor RUBEM BISPO DOS SANTOS, matrícula 813.080 para exercer a Função de

Confiança de ENCARREGADO, grau 61 do setor de Administração de Feiras da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, com data retroativa à 01/02/2017,

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 083/2017

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar o servidor WALTER ODON DE OLIVEIRA, matrícula 813.127 para exercer a Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61 do setor de Administração de Feiras da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, com data retroativa à 01/02/2017,

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 084/2017

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/05/2017, o servidor FRANCISCO ABREU DOS SANTOS, matrícula 24.069, para responder pelo cargo em comissão de COORDENADOR, grau 54, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOÃO LUÍS GOMES DE MORAIS, matrícula 19.287, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 085/2017

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 17/04/2017, o servidor ANTONIO EUCLIDES PEREIRA ANJOS, matrícula 812.147, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO grau 61, do Setor de Administração de Feiras - SEFEI, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular PAULO HENRIQUE ARAUJO DE MATTOS, matrícula 812.073, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 086/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1276/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 087/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1174/2017, instaurar Sindicância Administrativa nos termos do Art. 193, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância,

para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 196, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 088/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1275/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 089/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1278/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 090/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 991/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 091/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1274/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 092/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1277/2017, instaurar Processo Administrativo

Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 258/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 350/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de maio de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 57/2017

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015, nos termos dos arts. 193 a 198, da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único, com suas alterações, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo nº 545/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Nelma Maria Ribeiro da Silva**, matrícula nº 303215, **Ivonildes**

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada: Pregão Eletrônico Nº.: 013/2016
Processo Nº.: 29.637/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e materiais de 01 (uma) CENTRAL TELEFÔNICA PABX nova, com sistema CPCT (Central Privada de Comutação Telefônica) de telecomunicação digital, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças sem ônus para SEFAZ.
LICITAÇÃO REVOGADA.
Data da Homologação: 27/04/2017.

Salvador, 27 de abril de 2017.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 065/2017 - PROC: 2874/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de jogos e brinquedos (parque infantil), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 29/05/2017; abertura no dia 30/05/2017 às 09:00h e início da disputa no dia 30/05/2017 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de maio de 2017.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 066/2017 - PROC: 3692/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 16/05/2017; abertura no dia 17/05/2017 às 09:00h e início da disputa no dia 17/05/2017 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de maio de 2017.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 196/2016

OBJETO: Elaboração de registro de preços de utensílios de limpeza.

PROCESSO: 5069/2015 - SEMGE

RECORRENTE: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela **ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA** para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, de acordo com o Parecer COMPEL nº 120/2017, em conformidade com Despacho Homologatório da Srª. Subsecretária datado de 24/04/2017.

Salvador, 03 de maio de 2017.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

Maria Machado Leal, matrícula nº 300395 e **Gildete Farias Conceição**, matrícula nº 18789, para, sob a presidência da primeira, integrar Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos acima, em curso nesta Autarquia.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - No caso de impedimento do Presidente, a Comissão será presidida por qualquer um dos membros.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 02 de maio de 2017.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
284/2017	GENIVALDO DE OLIVEIRA BARRETO	6084

Salvador, 02 de maio de 2017.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
47/2017	MARIA DA GLORIA MOTA ROCHA	7º
404/2017	MANOEL NUNES ROZENO	8º E 9º

Salvador, 02 de maio de 2017.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 004/2017 - PROC: 3073/2016 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de material elétrico.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICO LTDA - EPP	01	R\$149.998,50
	02	R\$151.999,96
	03	R\$16.565,44
	04	R\$16.940,63

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2017

Salvador, 03 de maio de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 013/2017 - PROC: 4102/2016 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de pedestal com acessórios para orientação para tráfego de pessoas.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2017

Salvador, 03 de maio de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 025/2017 - PROC: 3157/2015 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de mochila e acessórios.

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS -EPP	UNICO	R\$16.196,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2017

Salvador, 03 de maio de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 033/2017 - PROC: 4384/2016 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de NETTOP e CAMERA IP- TIPO 5 (interna).

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2017

Salvador, 03 de maio de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 107/2016 - PROC: 2172/2016 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de camisa em malha.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
SAGAWA MALHAS E SERIGRAFIA EIRELI	02	R\$19.398,69

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2017

Salvador, 03 de maio de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CV N.º 01/2017**

A Comissão Permanente de Licitação - Copel, constituída pela portaria N.º 041/2016 torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

MODALIDADE: Convite N.º 01/2017 - Fase Invertida.

PROCESSO N.º: 009/2017 - COGEL.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços presenciais de auditoria independente e emissão de parecer das demonstrações financeiras, trimestrais e anual, em conformidade com a legislação vigente.

LICITANTES INABILITADOS:

RAZÃO SOCIAL	ITEM DO EDITAL NÃO ATENDIDO
IGF AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S	8.2.2.B REGULARIDADE FAZENDA MUNICIPAL; 8.2.3.C, "E" E "G".
CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S	8.2.3.D E "G".
AUDIMEC & CIA AUDITORES	8.2.4.A.
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S/S	8.2.3.G.
PERFORMANCE AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S	8.2.3.G E 8.2.4.A - (A.2.V).

LICITANTES HABILITADOS:

RAAC-Auditores e Consultores Independentes S/S
Audilink Auditores & Consultores

LICITANTE VENCEDOR:

RAAC-Auditores e Consultores Independentes S/S

VALOR GLOBAL: R\$ 31.400,00

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2017.

Salvador, 03 de maio de 2017.

MARIA ASSUNÇÃO CADIDÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2017**

PROCESSO N.º: 11796/2016

CONTRATADA: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.780.395/0001-06

OBJETO: Aquisição de Kit endodôntico (pontas aspiradoras e irrigadoras), visando atender demanda reprimida em Saúde bucal da Rede Municipal de Saúde, conforme CI DAS N.º 921/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 26/04/2017

Salvador, 02 de maio de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação n.º 001/2017

Carta Convite n.º 001/2017

Processo n.º 81/2017

Objeto: Locação de gerador de energia, a diesel de 150 KVA ou similar, acompanhado de quadro de distribuição com 06 tomadas, por um período de 04 meses, conforme Termo de Referência.

Empresa Vencedora: **A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**

CNPJ: 33.845.322/0001-90

Valor da Proposta: R\$ 10.400,00 (Dez mil e Quatrocentos reais).

Data da Homologação: 03 de Maio de 2017.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 03 de Maio de 2017.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017001453
Processo: 5140/15
NE: 000117
Contratada: TRIPLICE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.550.793/0001-97
Objeto: Material de Copa e Cozinha
Dotação Orçamentária: 2001.33.90.30 -Material de Consumo - Fonte 000
Valor: R\$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais)

AFM: 2017001456
Processo: 1767/15
NE: 000111
Contratada: GRÁFICA TRIANGULO LTDA - EPP
CNPJ: 05.961.368/0001-30
Objeto: Material de Escritório
Dotação Orçamentária: 2001.33.90.30 -Material de Consumo - Fonte 000
Valor: R\$ 267,00 (Duzentos e sessenta e sete reais)

Salvador, 02 de Maio de 2017.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

Valor Total: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000
Data: 02/05/2017

Salvador, 03 de maio de 2017

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2017003591
Processo nº 4330/15.2
Contratada: F. RIBEIRO BRITO- EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16
Objeto: Artigos de escritório e descartáveis
Valor Total: R\$ 1.138,00 (Um mil cento e trinta e oito reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000
Data: 02/05//2017

AFM:2017003599
Processo nº 1703/2016
Contratada: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME
CNPJ: 03.867.889/0001-05
Objeto: Produtos Alimentícios
Valor Total: R\$ 538,20 (Quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000
Data: 02/05/2017

AFM:2017003601
Processo nº 37/2016
Contratada: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 15.129.564/0001-04
Objeto: Materiais e utensílios de limpeza
Valor Total: R\$ 1.711,20 (Um mil setecentos e onze reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000
Data: 02/05/2017

AFM:2017003602
Processo nº 37/2016
Contratada: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
CNPJ: 09.315.202/0001-05
Objeto: Materiais e utensílios de limpeza
Valor Total: R\$ 282,80 (Duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000
Data: 02/05/2017

AFM:2017003603
Processo nº 1445/2016
Contratada: HESAL PLASTICOS LTDA ME
CNPJ: 10.889.506/0001-57
Objeto: Materiais e utensílios de limpeza

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia de Avaliações, para prestação de serviços técnicos profissionais - Avaliação de Imóveis Urbanos no Município de Salvador.

Processo Nº: 52.680/2016;
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Atividade: 04.129.002.1130 - Salvador Legal - Execução de Ações para Combater a Inadimplência e a Sonegação de Tributos;
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0100 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ÁPICE ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 03.742.071/0001-58
Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto nº 15.984/2005, Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/06;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Data da Assinatura: 27/04/2017.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

MARCOS HENRIQUE CARLOS DIAS
Ápice Engenharia LTDA

DALMA DOURADO BASTOS
Ápice Engenharia LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO Nº 2563/2016
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
CONTRATADA: PA Arquivos Ltda.
CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 198.224,00 (cento e noventa e oito mil duzentos e vinte e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEFAZ	200106	33.90.39	0.1.00	198.224,00

Salvador, 03 de maio de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 248/2017

EMPRESA: MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
PROCESSO: 3284/2015
CONTRATO: 84/2016
OBJETO: Artigos de Escritório.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 19/04/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMG	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMP	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 03 de maio de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMG

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 453/2017

PROCESSO nº 2563/2016.
CONTRATO nº 014/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2016 de 24/11/2016.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEFAZ	200106	33.90.39	0.1.00	198.224,00

Salvador, 03 de maio de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2017003230

Nº PROCESSO: 1676/2016
CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 42.390.609/0001-64
OBJETO: **2000 KG CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO COM OSSO)** - CORTE DE FRANGO CONGELADO (PEITO COM OSSO) DE AVES ABATIDAS COM IDADE APROXIMADA DE 08 (OITO) SEMANAS, APRESENTANDO PELE COMPLETA E AUSÊNCIA DE: PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, BOLORES, CONDIMENTOS E LIMO SUPERFICIAL. TEMPERATURA APROXIMADA DE - 18° C (MENOS DEZOITO GRAUS CÉLSIUS). DEVE APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 0.5 KG A 2.5 KG; CONSTANDO CARIMBO DO SIF OU SIE; AUSÊNCIA DE CRISTAIS DE GELO. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO REEMBALADO EM FILME PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 18 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS).
VALOR: R\$ 17.760,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/04/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEC Creche. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017003231

Nº PROCESSO: 1676/2016
CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 42.390.609/0001-64
OBJETO: **26800 KG CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO COM OSSO)** - CORTE DE FRANGO CONGELADO (PEITO COM OSSO) DE AVES ABATIDAS COM IDADE APROXIMADA DE 08 (OITO) SEMANAS, APRESENTANDO PELE COMPLETA E AUSÊNCIA DE: PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, BOLORES, CONDIMENTOS E LIMO SUPERFICIAL. TEMPERATURA APROXIMADA DE - 18° C (MENOS DEZOITO GRAUS CÉLSIUS). DEVE APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 0.5 KG A 2.5 KG; CONSTANDO CARIMBO DO SIF OU SIE; AUSÊNCIA DE CRISTAIS DE GELO. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO REEMBALADO EM FILME PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 18 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS).
VALOR: R\$ 237.984,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/04/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEF Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017003232

Nº PROCESSO: 1676/2016
CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: **4000 KG CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO COM OSSO)** - CORTE DE FRANGO CONGELADO (PEITO COM OSSO) DE AVES ABATIDAS COM IDADE APROXIMADA DE 08 (OITO) SEMANAS, APRESENTANDO PELE COMPLETA E AUSÊNCIA DE: PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, BOLORES, CONDIMENTOS E LIMO SUPERFICIAL. TEMPERATURA APROXIMADA DE - 18° C (MENOS DEZOITO GRAUS CÉLSIUS). DEVE APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 0.5 KG A 2.5 KG; CONSTANDO CARIMBO DO SIF OU SIE; AUSÊNCIA DE CRISTAIS DE GELO. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO REEMBALADO EM FILME PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 18 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS).

VALOR: R\$ 35.520,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/04/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar- PNAEP- Pré-Escolar. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017003233

Nº PROCESSO: 1676/2016
CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 42.390.609/0001-64
OBJETO: **6000 KG CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO COM OSSO)** - CORTE DE FRANGO CONGELADO (PEITO COM OSSO) DE AVES ABATIDAS COM IDADE APROXIMADA DE 08 (OITO) SEMANAS, APRESENTANDO PELE COMPLETA E AUSÊNCIA DE: PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, BOLORES, CONDIMENTOS E LIMO SUPERFICIAL. TEMPERATURA APROXIMADA DE - 18° C (MENOS DEZOITO GRAUS CÉLSIUS). DEVE APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 0.5 KG A 2.5 KG; CONSTANDO CARIMBO DO SIF OU SIE; AUSÊNCIA DE CRISTAIS DE GELO. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO REEMBALADO EM FILME PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 18 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS).
VALOR: R\$ 53.280,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/04/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAE-EJA-Jovens e Adultos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017003234

Nº PROCESSO: 1676/2016
CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 42.390.609/0001-64
OBJETO: **400 KG CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO COM OSSO)** - CORTE DE FRANGO CONGELADO (PEITO COM OSSO) DE AVES ABATIDAS COM IDADE APROXIMADA DE 08 (OITO) SEMANAS, APRESENTANDO PELE COMPLETA E AUSÊNCIA DE: PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, BOLORES, CONDIMENTOS E LIMO SUPERFICIAL. TEMPERATURA APROXIMADA DE - 18° C (MENOS DEZOITO GRAUS CÉLSIUS). DEVE APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 0.5 KG A 2.5 KG; CONSTANDO CARIMBO DO SIF OU SIE; AUSÊNCIA DE CRISTAIS DE GELO. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO REEMBALADO EM FILME PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 18 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS).
VALOR: R\$ 3.552,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/04/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEQ. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017003235

Nº PROCESSO: 1676/2016
CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 42.390.609/0001-64
OBJETO: **800 KG CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO COM OSSO)** - CORTE DE FRANGO CONGELADO (PEITO COM OSSO) DE AVES ABATIDAS COM IDADE APROXIMADA DE 08 (OITO) SEMANAS, APRESENTANDO PELE COMPLETA E AUSÊNCIA DE: PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, BOLORES, CONDIMENTOS E LIMO SUPERFICIAL. TEMPERATURA APROXIMADA DE - 18° C (MENOS

DEZOITO GRAUS CÉLSIUS). DEVE APRESENTAR-SE LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 0.5 KG A 2,5 KG; CONSTANDO CARIMBO DO SIF OU SIE; AUSÊNCIA DE CRISTAIS DE GELO. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO REEMBALADO EM FILME PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 18 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SEGUIR A RESOLUÇÃO N° 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS).

VALOR: R\$ 7.104,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/04/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-Mais Educação. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

Salvador, 28 de abril de 2017.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA

Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 3984/2016

AFM N°: 2634/2017 - R\$ 1.265,00- DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017

CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL HOSP. LTDA.

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30/4.4.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 02 de maio de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Bebidas não alcoólicas

PROCESSO: 2651/2016

AFM N°: 3311/2017 - R\$ 39.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI-EPP

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: Produtos alimentícios

PROCESSO: 1703/2016

AFM N°: 3310/2017 - R\$ 5.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017

CONTRATADA: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 11.517.200/0001-32

OBJETO: Vestuário para fins especiais

PROCESSO: 2617/2016

AFM N°: 3364/2017 - R\$ 47.605,20 - DATA DA ASSINATURA: 24/04/2017

CONTRATADA: VEST E VEST COM. DE CONFEC E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS.

CNPJ: 22.399.845/0001-34

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 6342/2016

AFM N°: 3313/2017 - R\$ 354.849,30 - DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017

CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM. E IMP. DE PROD. DE LAB. LTDA

CNPJ: 42.160.812/0006-59

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001/2096/2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 02 de maio de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2017003158

N° DO PROCESSO: 5477/15

TERMO DE COMPROMISSO N°: 20160000240

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71

OBJETO: PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 5E

NOTA DE EMPENHO: 2014/000228

VALOR TOTAL: R\$ 1.568,00 (UM MIL QUINHETOS E SESENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 200154 ELEMENTO DE DESPESA 0449052 FONTE

TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017

BENEDITO LUIS BOMFIM DE ARAUJO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2017003130

N° DO PROCESSO: 5477/15

TERMO DE COMPROMISSO N°: 20160000240

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71

OBJETO: RACK FECHADO

NOTA DE EMPENHO: 2017/000229

VALOR TOTAL: R\$ 1.586,00 (UM MIL QUINHETOS E OITENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 200154 ELEMENTO DE DESPESA 0449052 FONTE

TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017

BENEDITO LUIS BOMFIM DE ARAUJO

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/2017

PROCESSO N°: 177/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: CONSÓRCIO FFA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA / PLANOS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Modificar a CEC 41.2 do Contrato n° 01/2017.

Data de Assinatura: 02/05/2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 02 de maio de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 01/2017

OBJETO : Prestação de serviços de locação de condicionadores de ar tipo janela

PROCESSO N° 177/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 13.122.0015..200136

ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.39

FONTE : 0.1.00

CONTRATANTE: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001/28

CONTRATADA : AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ : 00.872.538/0001-96

PRAZO DO CONTRATO : 12 meses

VALOR R\$ 7.944,00 (sete mil novecentos quarenta quatro reais)

DATA DA ASSINATURA : 07/04/2017

AMPARO LEGAL : Lei Federal n° 8.666/93

PARECER N° 054/2017/ASJUR/FGM

DATA DO PARECER : 07/004/2017

Salvador, 03 de maio de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 041/2014

Processo nº: 328/2017
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP-CNPJ/MF nº 18.150.794/0001-35
Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 06/04/2017 e término em 04/07/2017.
Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 05/04/2017
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP e ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA RODRIGUES - RK

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 034/2014

Processo nº: 235/2017
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: ZMS ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 03.407.182/0001-08
Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do contrato original, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de infraestrutura no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 04 - Prefeituras Bairros: I e VI, substituídos por outros, constantes da nova planilha, permanecendo o valor global de R\$ 15.460.528,45 (quinze milhões quatrocentos e sessenta mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilhas, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 17/04/2017
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP e MIGUEL QUEIROZ BARBOSA DE DEUS-2MS

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2016

PUBLICAÇÃO: DOM nº 6.786 de 18 a 20 de fevereiro de 2017.
ONDE SE LÊ: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 074/2016
LEIA-SE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 074/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 097/2016

PUBLICAÇÃO: DOM nº 6.749 de 30 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

ONDE SE LÊ: 012/2016 AO CONVÊNIO 097/2016.

LEIA-SE: 001/2016 AO CONVÊNIO 097/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de abril de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 16:45 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
8030/2016	ALZIRA DE ALMEIDA LA CUGNA	A.LOGRADOURO
32848/2015	BECHIOLINA RIBEIRO COSTA	R.VALOR VENAL
81912/2015	CARLOS ALBERTO GABAN	R.VALOR VENAL
30650/2014	CHP 1000 2 EMPREENDIMENTO LTDA	R.VALOR VENAL
67472/2015	CLAUDIO SILVA SOUZA	R.AREA TERRENO
62621/2015	DORISMAR ALVES VICENTE	A.CONSTRUÇÃO
62620/2015	DORISMAR ALVES VICENTE	A.CONSTRUÇÃO
62622/2015	DORISMAR ALVES VICENTE	A.CONSTRUÇÃO
23538/2017	ELIZABETH MARIA DOS ANJOS	R.VALOR VENAL
32971/2016	ESMERALDINA ALVES P.SANTOS	R.VALOR VENAL
32882/2014	HILL HOTELARIA LTDA	R.VALOR VENAL
15442/2016	JOSE CARLOS LIMA	R.AREA TERRENO
15202/2017	JOSIAS MENEZES NETO	R.VALOR VENAL
71240/2014	LADJANE BARBOSA ARMEDE	RECADASTRAMENT
54049/2014	LINDAURA DOS SANTOS	R.VALOR VENAL
70939/2014	LUCIANO ALMEIDA PORTUGAL	R.VALOR VENAL
81266/2015	LUZIA GOMES DA SILVA	P.CONSTRUTIVO
14927/2017	MANDIGI PARTICIPAÇÕES P. E. LTDA	ITIV
57297/2015	MARIA OLIVEIRA C. FERNANDES	RECADASTRAMENT
34745/2016	NAILDE ALMEIDA DA RESSURREICAO	R.VALOR VENAL
62354/2016	ROBERTO FREAZA AMOEDO	R.VALOR VENAL
61902/2016	ROBERTO FREAZA DE SOUZA	R.VALOR VENAL
11199/2017	ROSALINA LAURIA REGIS	R.VALOR VENAL
23252/2015	SIMONE DUCELINA DE SOUSA	R.VALOR VENAL
42138/2014	VALDETE PEREIRA DE ANDRADE	R.VALOR VENAL

Salvador, 02 de Maio de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador do CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 - EDITAL Nº 05/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2014 - SMS/SAMU

As Secretarias Municipais de Gestão e de Saúde CONVOCAM os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05/2014, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para a função abaixo relacionada, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação desta Convocação, para **agendamento da avaliação médica** que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A avaliação médica consta da apresentação dos exames de acordo com o item 12.2 do Edital.

Em observância aos subitens 13.4. e 13.4.1 do Edital, o candidato, quando do seu comparecimento à SEMGE, irá declarar se celebrou, ou não, contrato administrativo de prestação de serviço, por tempo determinado, com o Município do Salvador. Caso afirmativo, informar se a nova contratação acontecerá antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior. A veracidade da declaração será analisada quando da assinatura do contrato.

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

Ampla Concorrência

CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSE ANDRE ESPIRITO SANTO ASSUNÇÃO	602300029	109	104,2	219
JUDSON DA CONCEICAO SOUZA	760854904	232	104,2	220
MARCIO CARLOS MIRANDA OLIVEIRA	440614988	82	103,9	221

CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIO FERREIRA DE SA BARRETO	948582847	63	103,9	222
PAULO CESAR SILVA SOUSA	411100483	442	103,7	223
PEDRO HENRIQUE SAPUCAIA DA ENCARNAÇÃO	1141119609	677	103,6	224
LUIZ ANTONIO DUARTE SANTANA	209081058	347	103,5	225
GILMAR SOARES DE MATOS	465210970	552	103,4	226
IVANEI MERCES DA SILVA	1134706812	228	103,4	227
ROBERIO FERREIRA ALVES	761309918	79	103	228
CRISTIANO SALES SILVA	515078468	560	99,1	229
NAELSON RESSUREIÇÃO SANTOS	706050339	748	98,7	230
FABIANO LUIZ PASTRO	1274465753	728	98,6	231
RENILTON DOS REIS BATISTA	529412217	81	98,2	232
ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	749408308	883	94,7	233
RODRIGO AVELINO DOS SANTOS	890324034	722	94,4	234
LAERCIO GUEDES PACHECO	1003624863	388	94,3	235
SERGIO TRINDADE DE JESUS	452360897	385	94,1	236

Candidatos que se autodeclararam afrodescendentes

CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ALEX SANTANA SILVA	170014517834	666	84,4	96
RENILDO ANDRADE PINTO	429205074	21	84,2	97
ALAN NILMAR DOS SANTOS SILVA	996924574	284	84	98
DANIEL CONCEIÇÃO DE AGOSTINHO	793082870	75	83,5	99
PAULO SANTOS DA SILVA	0438231066	376	83,5	100
MARCOS LUIZ DE SOUZA	1597213	62	83,2	101
JOSE MARIO DA PAIXAO FERREIRA	601985591	486	83,1	102
JAQUISON DE ALMEIDA MIRANDA	890387117	117	83	103
ANDRÉ LUIS DO CANDIDO SILVA	588198005	399	79,2	104
EDSON DOS SANTOS BRITO	745167950	586	79,2	105

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de abril de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017 - EDITAL Nº 01/2010**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2010 - SMED**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão judicial do Mandado de Segurança nº 0000289-25.2017.8.05.0000**, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2010 publicado no DOM nº. 5.191 de 17 de agosto de 2010 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será

realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetidos à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

Os candidatos deverão comparecer **URGENTE**, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos em docência para candidatos ao cargo de Coordenador Pedagógico; Diploma com Histórico Escolar de Licenciatura Plena na disciplina em que se candidatou, para os candidatos ao cargo de Professor; Registro no Conselho de Classe, para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física; e para todos os candidatos: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
JOSANE DA SILVA	0860047008	0000289-25.2017.8.05.0000	47

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 18 de abril de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÕES DE PREÇOS Nº 027/2017**, aquisição de **Aparelhos de ar condicionado, tipo janela**, para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde/SMS.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15:00h do dia 05/05/2017.

O processo administrativo nº 811/2017 referente ao objeto da presente cotação de preço, encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de Maio de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 058/2017 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de captura, remoção e re-locação de colmeias de abelhas em vias públicas, no município de Salvador / Ba.**

As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 05 de maio de 2017.

O processo administrativo nº. 4265/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de Maio de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais de PENSO, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde e Carnaval.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 121/2017 - PROC. Nº 5703/2017

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 122/2017 - PROC. Nº 5704/2017

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de maio 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de cama hospitalar infantil.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 122/2017 - PROC. Nº 4757/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor

de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de maio 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇOS NºS 1342/2017 E 1343/2017**, aquisição dos medicamentos: **Metiformina cloridrato 1g, insulina glargina, levotiroxina sódica, indapamida, valsartana 320mg, rosuvastatina cálcica, fenofibrato 250mg, ramipril, ácido tioctico, brinzolamina e cloridrato de clonidina 0,1mg**, para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente M.B.C. - Abertura dia 09 de maio de 2017 às 10:00h.

O processo administrativo nº 5721/2017 referente ao objeto das presentes cotações de preços, encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de Maio de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DO MANDATO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - ASSUCOM - BIÊNIO - 2017/2019.

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Salvador- Ba, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbanismo (SEDUR), situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Edf. Empresarial Tomé de Souza, Caminho das Árvores, no auditório do quinto andar, Cep.: 41.820-000, Município de Salvador, as 9 horas em 1ª convocação, e às 9:30h em 2ª convocação, deu-se abertura dos trabalhos da eleição da nova diretoria da ASSUCOM - Associação dos Servidores da SUCOM, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edf. Empresarial Tomé de Souza, Caminho das Árvores, 19º andar, sala 1901, Cep.: 41.820-000, Município de Salvador, e seu Conselho Fiscal, conforme o previsto no Estatuto da Associação, e em obediência ao Edital de Convocação da Eleição, publicado no Diário Oficial do Município de nº 6809 em 24 de março de dois mil e dezessete. A Eleição transcorreu normalmente sem nenhuma impugnação, concorrendo apenas uma única chapa. Foi verificado que um único servidor presente, não consta mais na relação dos nossos associados, o servidor José Rebello Neto, não sendo computado o seu voto. Após apresentação da Chapa, foi colocado em votação, sendo eleita por 42 (quarenta e dois) votos dos associados presentes e registrado apenas uma abstenção conforme lista de presença assinada, documento integrante desta Ata. A diretoria, após a apuração dos votos, proclamou os eleitos e declarou oficialmente empossados, para o mandato do biênio 2017/2019 os membros da chapa "Conquistas Mantidas", formalizando a posse da nova Diretoria, assim constituída: PRESIDENTE: Jane

Neves da Paixão Tavares; VICE-PRESIDENTE: Celso Jorge Carvalho Moreira de Souza; SECRETARIA: Yolanda Souza Espinheira; TESOUREIRO: Paulo Aroldo Santos Franco; DIRETORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO - TITULAR: Raimundo Fraga da Silva; DIRETORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO - SUPLENTE: André Luiz. A. dos Santos; DIRETORIA DE ESPORTES E CULTURA - TITULAR: Marco Antonio Dias dos Santos; DIRETORIA DE ESPORTES E CULTURA - SUPLENTE: Edilson Aguiar Santos; DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TITULAR: Irenilda Ribeiro da Silva Pereira; DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUPLENTE: José Henriques Boaventura Moreira; CONSELHO FISCAL - TITULAR: José de Lima e Silva; CONSELHO FISCAL - TITULAR: João Ruy da Hora; CONSELHO FISCAL - TITULAR: Evaldo Francisco Costa; CONSELHO FISCAL - SUPLENTE: Itania Santos Bomfim; CONSELHO FISCAL - SUPLENTE: Deraldo Tavares Gomes; CONSELHO FISCAL - SUPLENTE: Antonio Jorge do Nascimento Santos. Tendo processo eleitoral transcorrido na mais perfeita ordem e tranquilidade sendo dada por encerrada a Assembleia e nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e aprovada por todos os presentes foi devidamente assinada.

Salvador, 04 de maio de 2017.

CELSO JORGE CARVALHO MOREIRA DE SOUZA
Presidente

YOLANDA SOUZA ESPINHEIRA
Secretária

JANE NEVES DA PAIXÃO TAVARES

Advogado
OAB-BA 5143



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.